PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOLEDADE

Proc. Administrativo 3.373/2024

De: Mara A. - SMICT-TUR

Para: SEFAZ-CL-COMP - Compras

Data: 03/06/2024 às 10:50:40

Setores (CC):

SEFAZ-CL-COMP

Setores envolvidos:

SEFAZ-CL-COMP, SEFAZ-AT-PROJ, SEAD-DPLAN, SSAU-CVS-SAN, SMICT-TUR, SMICT-ADJ

req. 1121 - 79.500,34 - aeroporto

Número da Requisição*:

req. 1124- 79.500,34 aeroporot

Resumo do Objeto*:

implantação do terminal de passageiros no aerodromo do Municipio localizado na comunidade de Capao Alto.

Número da Reserva de Recurso*:

reserva 3752

–

Mara Gorete Muniz Do Amaral
assessora de turismo

Anexos:
AMBIENTAL_Implantacao_de_Terminal_de_Passageiros_no_Aerodromo_de_Soledade_RS.pdf
BDI_Implantacao_de_Terminal_de_Passageiros_no_Aerodromo_de_Soledade_RS.pdf
CamScanner_03_06_2024_10_47.pdf
COMPOSICOES_Implantacao_de_Terminal_de_Passageiros_no_Aerodromo_de_Soledade_RS.pdf
CRONO_PLE_Implantacao_de_Terminal_de_Passageiros_no_Aerodromo_de_Soledade_RS.pdf
MATRICULA.pdf
MEMORIAL_Implantacao_de_Terminal_de_Passageiros_no_Aerodromo_de_Soledade_RS.pdf
PO_Implantacao_de_Terminal_de_Passageiros_no_Aerodromo_de_Soledade_RS.pdf
QCI_Implantacao_de_Terminal_de_Passageiros_no_Aerodromo_de_Soledade_RS.pdf
RRT_Implantacao_de_Terminal_de_Passageiros_no_Aerodromo_de_Soledade_RS.pdf

Assinado por 4 pessoas: MARA GORETE MUNIZ DO AMARAL, CLAIR CAMARGO DE OLIVEIRA, MARILDA BORGES CORBELINI e CRISTINA DOS SANTOS NICOLODI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/2679-C7F02-221E4-5630 e informe o código 2679-C7F02-221E4-5630

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

NÃO INCIDÊNCIA 055/2024

A Prefeitura Municipal de Soledade através do Departamento de Meio Ambiente, inserida no Sistema Municipal Ambiental, criado pela Lei Municipal nº3285 de 24/11/2010, tendo como diretrizes a Política Municipal do Meio Ambiente criada pela Lei nº2955 de 22/06/2005 alterada pela Lei Municipal nº3139 de 01/07/2008, através do Conselho Municipal do Meio Ambiente, criado pelas Leis Municipais n° 2955 de 22/07/2005; Lei n° 3138 de 01/07/2008 e Lei n° 3261 de 15/06/2010, no uso de suas atribuições de acordo com o que lhe confere que lhe confere a Resolução do CONAMA nº237 de 19/12/1997, e Resolução do CONSEMA nº 372 de 22/02/2018 e a Lei Complementar nº 140 de 8/12/2011, que habilita o município à realização de Licenciamento Ambiental Municipal, e conforme a avaliação técnica da equipe do Departamento de Meio Ambiente expede a presente **NÃO INCIDÊNCIA** que autoriza:

EMPREENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
CPF/ CNPJ: 87.738.530/0001-10
ENDEREÇO: RS 332, S/N, INTERIOR, MATRÍCULA 32.899
MUNICÍPIO: SOLEDADE/RS

Para a atividade de: *Construção Civil (Reforma) – Implantação de Terminal de Passageiros no Aeródromo de Soledade/RS.*

1. VISTO O SEGUINTE MOTIVO:

Está isento de licenciamento ambiental, pois conforme a RESOLUÇÃO CONSEMA nº 372/2018.

2. VIGÊNCIA DO LICENCIAMENTO

Considerando o disposto da Resolução da CONSEMA nº 372 de 02/04/2018 este documento é válido por prazo indeterminado.

A respectiva isenção poderá ser revogada a qualquer momento, mediante publicação de legislação ambiental municipal, estadual e federal especifica tornando a atividade sujeita a licenciamento ambiental.

Soledade, 16 de abril de 2024.

Luana do Amarante Scherer
Bióloga - CRBio 101075/03
Licenciadora do Departamento
de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Soledade - RS

Luana do Amarante Scherer
Diretora do Departamento de Meio Ambiente
Licenciadora Ambiental

Av. Júlio de Castilhos, 898 - Centro - CEP 99300-000 - Soledade/RS

Assinado por 4 pessoas: MARILDA BORGES CORBELINI e CRISTINA DOS SANTOS NICOLODI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/2679-0C7B0-32EA-5630 e informe o código 2679-0C7B0-32EA-5630

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 1121/2024.

Òrgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA MUN IND,COM E TURISMO -	2706	Transferência Especial da União	152	10744	449051910000

Objeto: Implantação de terminal de passageiros no aeroporto de soledade -

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	Vl Unit.R$	Vl Total R$
1	50830	Implantação do terminal de passageiros no aeródromo do Município de Soledade/RS, localizado na Comunidade de Capão Alto, perfazendo a área total de 102,79m², com fornecimento de material e mão de obra, tudo conforme projetos e planilha orçamentária em anexo.	und	1,0000	79.500,34	79.500,34

Total Geral dos Itens.: R$ 79.500,34

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA.
Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação.	( ) AUTORIZO A DESPESA ( ) NÃO AUTORIZO A DESPESA **( ) Autorizo a Inexigibilidade.** **( ) Autorizo a Dispensa.** **( ) Autorizo a Abertura de Processo.**
ASSINATURA DO SECRETÁRIO	SOLEDADE, 03/06/2024. ORDENADOR DE DESPESAS

RESERVA: **( ) HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ( ) NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Mara Muniz

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações

Reserva 3752

Assinado por 4 pessoas: MARA DA CRUZ MUNIZ, MARIA DE FÁTIMA DO AMARAL, CLAIR CAMARGO DE OLIVEIRA, MARILDA BORGES COBELLINI e CRISTINA DOS SANTOS NICOLODI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/2574D-C7A2-22EA-5930 e informe o código 2574D-C7A2-22EA-5930

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SOLEDADE
OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE SOLEDADE

Nicácio João Maria de Lima

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

CNM: 098236.2.0032899-43

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOLEDADE/RS
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

	FLS.	MATRÍCULA
SOLEDADE, 23 de julho de 2019	-001-	-32.899-

IMÓVEL - A parte de terras de campo e matos situada nesta cidade de **SOLEDADE/RS,** distante aproximadamente 2 km da cidade de Soledade/RS, saída para Espumoso/RS, lado sul da RS 332 (localizada em uma parte do aeroporto), com área de **"276.138,73m²"** (duzentos e setenta e seis mil, cento e trinta e oito metros e setenta e três decímetros quadrados), contendo uma CASA antiga em alvenaria com 82,50m² (oitenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados); um GALPÃO em alvenaria com "300,00m²" (trezentos metros quadrados), mais um puxado acoplado a este com 49,86m² (quarenta e nove metros e oitenta e seis decímetros quadrados), e ainda um galpão em madeira bruta com 268,50m² (duzentos e sessenta e oito metros e cinquenta decímetros quadrados), mais um puxado em alvenaria acoplado a este com 39,00m² (trinta e nove metros quadrados) tendo as seguintes confrontações e metragens: AO NORTE, 239,60 metros, limitando com a área de Airton Borrowski; AO SUL, em 240,00 metros, limitando com a área legalizada da mesma gleba matrícula 27.236 de propriedade do município de Soledade/RS: AO LESTE, partindo do canto da norte-leste, no sentido de norte para sul numa linha de 175,00 metros, até formar canto, deste canto, segue agora no sentido de oeste pare leste numa linha de 115,10 metros, até formar canto, deste canto segue agora no sentido de norte pare sul numa linha de 257,50 metros, até formar canto, deste canto segue agora no sentido de leste pare oeste noutra linha de 111,50 metros, até formar canto, deste canto segue agora no sentido de norte para sul num derradeiro segmento de 600,20 metros, limitando todos estes segmentos com terras de Vilson Jose Alves Borges; AO OESTE, em 1.024,90 metros, limitando em parte com a Area de Airton Barrowski e parte com terras de Vilson José Alves Borges. Área este em posse do município de Saledade-RS, devidamente cercada e respeitadas suas divisas pelos respectivos lindeiros. Origem: Matrícula nº 19.586 (225.700,00m²) proprietário original; Paula Franco Borges; parte sem origem: (50.438,73m²), total de área a usucapir 276.138,73m²; tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico João Batista Borges Scheffer - CREA/SC 006448 (ART quitada). **Procedência:** Sentença Judicial prolatada em data de 06 de novembro de 2018, pelo Excelentíssimo Senhor Doutor José Pedro Guimarães, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Soledade/RS, nos autos da Ação de Usucapião - Processo n.º.036/1.15.0004697-2 - a qual transitou em julgado em data de 24/01/2019 (a área de "50.438,73m²); e Matrícula nº 19.586, Lº "2", deste Ofício, datada de 21 de maio de 1977 (a área de "225.700,00m²). Protocolo n.º.131.465, do dia 12/07/2019. Emols.: R$.20,10. (Selo: 0330.03.0800001.85290 R$ 2,70); (Selo: 0330.01.1700002.88649 R$ 1,40- PED).
O Escrevente Autorizado: Fabiano Teló Trindade. (Eloísa).

R.1 - 32.899 - 23/07/2019 - **USUCAPIÃO** - **Objeto:** o imóvel descrito e caracterizado nesta matrícula. Transmitente: Sentença Judicial prolatada em data de 06 de novembro de 2018, pelo Excelentíssimo Senhor Doutor José Pedro Guimarães, MM Juiz de Direito

— CONTINUA NO VERSO —

NICÁCIO J. M. DE LIMA
REGISTRADOR
REG. IMÓVEIS - SOLEDADE - RS

Continua na Próxima Página -:-

Assinado por 4 pessoas: ... AMARAL, CLAIR CAMARGO DE OLIVEIRA, MARILDA BORGES CORBELINI e CRISTINA DOS SANTOS NICOLODI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código

Continuação da Página Anterior -:-

CNM: 098236.2.0032899-43

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOLEDADE/RS
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS. -001v- MATRÍCULA -32.899-

da 2ª Vara Cível desta Comarca de Soledade/RS, nos autos da Ação de Usucapião - Processo n.º.036/1.15.0004697-2 - a qual transitou em julgado em data de 24/01/2019 (a área de "50.438,73m²); e Matricula nº 19.586, Lº "2", deste Ofício, datada de 21 de maio de 1977 (a área de "225.700,00m²). Adquirente: ***MUNICÍPIO DE SOLEDADE,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 87.738.530/0001-10, com sede em Soledade/RS. Forma: Mandado de Registro de Imóvel Usucapido, extraído dos autos do Processo de Usucapião n.º.036/1.15.0004697-2 em data de 06 de novembro de 2018, pelo MM Juiz de Direito José Pedro Guimarães, que fica arquivado neste Ofício, com as demais peças que o instruem. Valor da Ação: R$.7.917,50. Protocolo n.º.131.465, do dia 12/07/2019. Emols.: R$.171,10 (Selo: 0330.06.0800001.20402 R$ 24,50); (Selo: 0330.01.1700002.88673 R$ 1,40 - PED).
O Escrevente Autorizado: Fabiano Teló Trindade. (Eloísa).

NICÁCIO J. M. DE LIMA
REGISTRADOR
REG. IMÓVEIS - SOLEDADE - RS

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Benjamin Constant, nº 128
Sala 02 - CEP 99.300-000
SOLEDADE - RS
NICÁCIO JOÃO MARIA DE LIMA
REGISTRADOR
LUCAS BRITO MEINEN
REGISTRADOR SUBSTº PLENO/LEGAL
FABIANO TELÓ TRINDADE
ESCREVENTE AUTORIZADO
TÂNIA BORGES DA CRUZ
ESCREVENTE AUTORIZADA

— CONTINUA A FOLHAS —

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.
Soledade-RS, 12 de abril de 2024, às 16:18:10.
Total: R$37,40
Certidão Matr. 32.899 - 2 páginas: R$18,30 (0330.03.2100001.26260 = Nihil)
Busca em livros e arquivos: R$12,50 (0330.03.2100001.26259 = Nihil)
Processamento eletrônico de dados: R$6,60 (0330.01.2100001.84983 = Nihil)

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
098236 53 2024 00006904 95

Nicácio João Maria de Lima - Registrador de Imóveis

Assinado por 4 pessoas: MARIA CORCHETUCCI DO AMARAL, CLAIR CAMARGO DE OLIVEIRA, MARILDA BORGES CORBELINI e CRISTINA DOS SANTOS NICOLODI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/2D7D-47B2-531A-9680 e informe o código 2D7D-47B2-531A-9680

MEMORIAL DESCRITIVO

IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS NO AERÓDROMO DE SOLEDADE/RS
Comunidade de Capão Alto – Soledade/RS – A: 102,79 m²

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente caderno tem por objetivo estabelecer as normas e encargos que presidirão o desenvolvimento da reforma de edificação existente para a IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS NO AERÓDROMO DE SOLEDADE/RS em terreno de propriedade do Município de Soledade, na Comunidade de Capão Alto. Além da reforma da parte existente será construído um abrigo com pilares em concreto e tesoura e coberturas metálicas; os materiais e técnicas construtivas usadas e disponíveis em nossa região, por entendermos serem seguras, práticas econômicas.

NORMAS, OMISSÕES E DIVERGÊNCIAS.

Normas:

Além do que preceituam as normas vigentes da ABNT para edificações, as leis/decretos federais, estaduais e municipais e do que está explicitamente indicado nos projetos, os serviços também deverão obedecer às especificações do presente Caderno.

Omissões

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da FISCALIZAÇÃO fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditadas pela ABNT.

Divergências:

Em caso de divergências entre estas Especificações e o Edital, prevalecerá sempre este último.

Em caso de divergências entre as cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

No caso de estar especificado nos desenhos e não estar nestas Especificações, vale o que estiver especificado nos desenhos, ou vice versa.

Qualquer dúvida deverá ser encaminhada por escrito ao responsável técnico da Prefeitura Municipal.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados, abrangendo desde a instalação do canteiro da obra até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações devidamente testadas e em perfeito e completo funcionamento.

A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÂO o Engenheiro e/ou Arquiteto, que será o responsável técnico e o seu representante junto a FISCALIZAÇÃO, e o Mestre de Obras que deverá lá permanecer durante todos os turnos de trabalho. Esses profissionais deverão ter experiência compatível para exercer o gerenciamento dessa obra.

Assinado por 4 pessoas: MARILDA BORGES CORBELINI e CRISTINA DOS SANTOS NICOLODI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/2679-C7B2-321E-5930 e informe o código 2679-C7B2-321E-5930

Todas as ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito. Isto poderá ser feito através do Diário de Obras, que deverá se preenchido em três vias, em modelo próprio da CONTRATADA, sendo submetido à apreciação da FISCALIZAÇÃO. Esse livro deverá ficar permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes, especificações técnicas, edital, contrato e cronograma físico-financeiro, atualizados.

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A menos que especificado em contrário, a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações e os constantes dos desenhos dos projetos, bem como o fornecimento de todo o material, mão-de-obra e equipamentos necessários para execução dessa obra.

Respeitar os projetos, especificações e determinações da FISCALIZAÇÃO, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver especificado nas plantas e no presente memorial, exceto a juízo da FISCALIZAÇÃO e com autorização por escrito;

Providências e despesas com taxas e licenças nas repartições estaduais e municipais, concessionárias, e demais órgãos, bem como o seguro da obra;

A critério da FISCALIZAÇÃO, afastar empregado da CONTRATADA que trouxer qualquer prejuízo ao andamento da obra, ou que apresente comportamento inadequado.

Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas.

Dar condições para que a FISCALIZAÇÃO possa fiscalizar o andamento dos serviços.

Acatar prontamente as exigências e observações da FISCALIZAÇÂO, baseadas nas especificações, projetos e normas técnicas;

Observar rigorosamente a “Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho” (NR-18 Obras de Construção, Demolição e Reparos), durante a execução dos serviços.

Fornecimento da ART de execução da obra;

Será ainda de responsabilidade da contratada manter o canteiro de obras, não permitindo a entrada de pessoas alheias aos serviços sob sua responsabilidade, mesmo fora do horário de expediente.

O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade adiante neste Caderno, Edital e Contrato.

Assinado por 4 pessoas: MARILDA BORGES CORBELLINI (CPF 000.000.000-00) e CLAIR CAMARGO DE OLIVEIRA (CPF 000.000.000-00) e CRISTINA DOS SANTOS NICOLODI (CPF 000.000.000-00) e MARILDA BORGES CORBELLINI (CPF 000.000.000-00)
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/2679-C7B2-821E-5930 e informe o código 2679-C7B2-821E-5930

SÃO OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO.

Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das normas da ABNT e dos termos dos projetos e especificações, ou que atentem contra a segurança;

Não permitir alterações nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica da CONTRATADA, por escrito. A aprovação também precisa ser dada por escrito pela FISCALIZAÇÃO para surtir efeito.

Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;

Controlar e medir os serviços verificando se o andamento está obedecendo ao cronograma físico-financeiro;

O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, adiante neste Caderno, Edital e Contrato.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1- Placa de obra: Deverá ser instalada de acordo com o modelo padrão do ministério pertinente, seguindo o MANUAL DE USO DA MARCA DO GOVERNO FEDERAL / OBRAS, disponível no site do Governo Federal, em acordo com a Instrução Normativa nº 2 de 23 de dezembro de 2019, no máximo no momento do início das obras. A placa de obra deverá ser executada em base de chapa galvanizada n°22 adesivada, com 1,20m x 2,40m, afixada em palanques de madeira roliça de 12 a 15cm de diâmetro, com fundações em concreto ciclópico, ficando o alinhamento superior da placa a 2m de altura do nível do solo.

1.2- A locação da obra deverá ter o seu alinhamento rigorosamente igual ao demonstrado no projeto arquitetônico.

2.0 ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO:

Os pilares de suporte do novo abrigo serão em concreto armado com fundação em concreto ciclópico. Serão abertas valas de 40x40x60cm, executados blocos em ciclópico de 40x40x30cm, deixando-se as esperas para a posterior concretagem dos pilares com 20cm de diâmetro, e com ferragem em 4 Ø 10mm.

3.0 ESTRUTURA DO TELHADO E COBERTURA:

3.1-Estrutura do telhado: A estrutura será metálica com tesouras confeccionadas com perfis “U” de aço laminado 127x50mm e=3mm, apoiadas sobre os pilares em concreto, com terças metálicas em perfil “U” 100x50x3,04mm.

3.2– Cobertura: As telhas serão de aluzinco tipo trapezoidal, na cor natural, e espessura de 0,5 mm, sua fixação será com parafusos autobrocantes pintados na mesma cor do telhado, de acordo com a recomendação do fabricante. As telhas deverão ter

Assinado por 4 pessoas: MARILDA BORGES CORBELINI e CRISTINA DOS SANTOS NICOLODI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/2679-C7B2-821E-5930 e informe o código 2679-C7B2-821E-5930

transpasse mínimo de 15,0 cm. Deverá ainda ser reparada a porção do telhado existente onde se encontrava o furo da chaminé.

4.0 ALVENARIAS E FECHAMENTOS VERTICAIS:

Antes de se iniciar as novas alvenarias, deve-se proceder as demolições indicadas na prancha 01 do projeto arquitetônico.

As novas paredes serão executadas nas dimensões definidas em planta usando-se tijolos furados, deixados aparentes, do tipo junta limpa; os tijolos deverão ser de primeira qualidade, colocados deitados, sendo que as paredes deverão ter espessura mínima de 15,00 cm.

Os tijolos serão assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:6, formando fiadas perfeitamente niveladas, amarradas, aprumadas e as juntas deverão ser de 1,0 cm de espessura, nas amarrações de canto ou de centro das paredes, os furos dos tijolos de topo deverão ser preenchidos com areia e acabamento em cimento e areia, antes do reboco, e no encontro com pilares deverá ser perfurado e colocado armadura ferro na bitola de 5,0 mm2, para amarração com os pilares.

As paredes internas dos sanitários masculino, feminino e PNE receberão revestimento cerâmico em toda a altura das paredes, em placas de 30x60 assentadas na horizontal, na cor branca.

5.0 ESQUADRIAS:

5.1– Portas: as portas internas serão madeira semioca com dimensões definidas no projeto arquitetônico, e receberão acabamento conforme item 6 deste memorial descritivo.

6.0 PINTURAS:

6.1 – Alvenarias: As paredes novas receberão uma demão de fundo preparador, e terão acabamento final em 2 demãos de tinta esmalte na cor branca.

Nas paredes existentes será dispensada a aplicação de fundo selador, porém se deverá efetuar uma completa limpeza e reparo das imperfeições (trincas, furos, ...) anteriormente à aplicação do acabamento final.

6.2 – Esquadrias madeira/metálicas: Nas esquadrais novas será aplicada uma demão de fundo preparador, e terão acabamento final em 2 demãos de tinta esmalte em tom de cinza claro, a aprovar junto ao Departamento de Apoio Técnico do município.

Nas esquadrais existentes, será dispensada aplicação de fundo preparador, porém se deverá proceder uma completa limpeza das peças existentes anteriormente a aplicação do acabamento final, que será o mesmo para as esquadrias novas.

Assinado por 4 pessoas: MARILDA BORGES CORBELINI e CRISTINA DOS SANTOS NICOLODI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/2679-C7B2-821E-5630 e informe o código 2679-C7B2-821E-5630

6.3 - Estrutura metálica: Prever a limpeza da superfície, aplicação de anticorrosivo (zarcão), esmalte sintético e três demãos de aplicação.

7.0 PISOS:

7.2- Contrapiso: Na área do abrigo será executado contrapiso na espessura de no mínimo 5,00 cm sobre lastro de brita de 5,0 cm, para prevenir de umidade deverá ser colocado aditivo impermeabilizante

7.3– Piso cerâmico: Será instalado, após remoção do piso existente, piso em placas cerâmicas de 60x60cm em tom cinza claro sem estampa (a ser aprovado pelo Departamento de Apoio Técnico), assentados sob argamassa colante própria em toda a área existente e no novo abrigo. As placas deverão ter PEI III e ser rejuntada com massa própria, com perfeito acabamento.

8.0 ACESSIBILIDADE

Para adequação da acessibilidade será executada uma rampa entre o nível interno da edificação existente e o nível do abrigo posterior. Esta rampa será executada com as laterais em alvenaria (conforme item 4), sub base de ciclópico (conforme item 2).

A base da rampa será executada com contrapiso e cerâmica (item 7) sob base em aterro compactado. No limite da rampa deverá ser instalado corrimão em 2 alturas (NBR9050/2020), executado em tubos de aço galvanizado com pintura de acordo com item 6.

O banheiro adaptado deve seguir todo o disposto nos detalhes constantes no projeto, além de todas as definições da NBR 9050/2020. As barras de apoio terão 80cm e 60cm de comprimento de acordo com sua localização, e ser em inox.

9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Este projeto foi elaborado considerando-se as normas da A.B.N.T. e prescrições da RGE para este tipo de construção.

A iluminação na quadra será em refletores com lâmpadas vapor metálico de 400 w.

A entrada de energia será aérea através de cabo 3 x 25 mm².

No quadro geral de distribuição, ficarão os disjuntores termomagnéticos monopolares e tripolares, sendo um disjuntor para cada circuíto com proteção dada em amperes. O barramento do neutro do CD será ligado diretamente a carcaça do CD fazendo assim o aterramento do mesmo.

Toda a enfiação será embutida em eletrodutos, sendo que os condutores deverão formar trechos contínuos de caixa a caixa ou ao longo dos eletrodutos. As

Assinado por 4 pessoas: MARILDA BORGES CORBELINI e CRISTINA DOS SANTOS NICOLODI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/2679-C7B2-821E-5930 e informe o código 2679-C7B2-821E-5930

emendas e derivações ou isolamentos recompostos deverão ficar dentro das caixas e derivações dos eletrodutos.

Todos os fios, sem exceção, deverão obedecer a Norma Brasileira NBR-6148 quanto a qualidade dos mesmos e ISO 9000.

Todos os eletrodutos deverão ser rígidos - Classe B - estrutura uniforme, inteiriços e sem costuras, com superfície interna lisa. Nos eletrodutos não deverão ser empregadas curvas maiores que 90º. Poderão ser feitas curvas a frio nos eletrodutos rígidos com devido cuidado observando as tabelas da A.B.N.T. para o raio destas curvas.

Os eletrodutos cortados com serra deverão ter seus bordos limados para remover rebarbas, após deverá ser feito rosca adequada, para fixação nas caixas através de buchas e arruelas ou para uso de luvas nas conexões em prolongamentos de tubulacões.

Os materiais a serem empregados na execução dos serviços, deverão ser padronizados segundo a A.B.N.T. e as prescrições da RGE adquiridos de fornecedores idôneos e deverão ter qualidade comprovada.

A planta baixa do projeto elétrico acompanha esse pacote de projetos e deverá ser seguida as Normas da ABNT. As luminárias internas e externas serão plafons LED de sobrepor de no mínimo 13w cada, com distribuição de acordo com projeto elétrico anexo.

10.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:

10.1– Água: Deve atender a NBR 5626 de 1996 e será feito por ramal domiciliar pelo sistema de distribuição direta, a partir da rede pública até o reservatório instalado no pavilhão, por meio de tubulação de PVC rígido soldável, obedecendo os projetos apresentados, e com tubulações e conexões de PVC rígido soldável com os diâmetros indicados.

10.1.1– Torneiras: metálicas e para cada caso.

10.1.2– Registros: metálicos de gaveta.

10.2– ESGOTO:

10.2.1– Tubos e conexões: A rede será executada conforme projetos específicos apresentados, com emprego de tubulações e conexões de PVC rígido.

10.2.2– Caixas sifonadas, gordura e ralos: em PVC e nas dimensões contidas no projeto específico.

10.2.3- Tubo de ventilação em PVC de 40 mm.

10.2.4– Caixas de inspeção: em alvenaria de tijolos maciços. Com dimensões internas de 50 x 50 cm e altura não superior a 60 cm, e rebocadas internamente, com tampa de concreto.

10.2.5- Fossa: Atentando que conforme NBR o volume deve ser de 2.000 L, será em concreto pré-moldado.

Assinado por 4 pessoas: MARILDA BORGES CORBELINI e CRISTINA DOS SANTOS NICOLODI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/2679-C7B2-821E-5930 e informe o código 2679-C7B2-821E-5930

10.2.6- Filtro: Atentando que conforme NBR o volume deve ser de 2.000 L, será em concreto pré-moldado.

10.2.7 – Sumidouro: Deverá ter um volume de 30,00 m³ (1,50 x 10,00 m, com uma profundidade de 2,00 m), deverá ser preenchido com pedras de mão, com tamanhos variáveis de 15,00 a 20,00 cm, e posterior coberto com uma lona plástica e coberto com terra.

Projeto detalhado ver Planta em anexo. Atentando que conforme NBR o volume mínimo deve ser de no mínimo, 1.825 l.

11.3- APARELHOS:

11.1– Aparelhos, caixa de descarga, lavatório de banheiro e pia com coluna, deverão seguir as normas para colocação e serem na cor branca padrão popular. Os lavatórios serão em louça com colunas, as caixas de descarga serão em PVC.

12.0 - LIMPEZA GERAL E TESTES:

Para entrega final da obra deverá ser procedida uma limpeza geral e teste de todas as instalações e também perfeito funcionamento de todas as esquadrias. O local deverá ser limpo quando da conclusão da obra, inclusive as áreas externas.

As caixas de gordura, ralos e a fossa séptica deverão ser limpas.

Todo e qualquer material, instalação ou equipamento, que após limpos, ainda apresentarem vestígios de manchas ou danos serão substituídos, pela CONTRATADA, às suas expensas.

Soledade, RS, abril de 2024

Arquiteto Giovani Bettio
CAU A 48403-2

Marilda Borges Corbelini
Prefeita de Soledade

Assinado por 4 pessoas: MARILDA BORGES CORBELINI, CLAIR CAMARGO DE OLIVEIRA, MARILDA BORGES CORBELINI e CRISTINA DOS SANTOS NICOLODI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/2679-C7B2-821E-5630 e informe o código 2679-C7B2-821E-5630

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2D4D-47B2-221A-E63C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARA GORETE MUNIZ DO AMARAL (CPF 367.XXX.XXX-68) em 03/06/2024 11:14:14 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAIR CAMARGO DE OLIVEIRA (CPF 851.XXX.XXX-78) em 03/06/2024 14:04:39 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARILDA BORGES CORBELINI (CPF 571.XXX.XXX-00) em 05/06/2024 00:15:09 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CRISTINA DOS SANTOS NICOLODI (CPF 931.XXX.XXX-00) em 10/06/2024 09:46:52 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://soledade.1doc.com.br/verificacao/2D4D-47B2-221A-E63C

Assinado por 1 pessoa: MARILDA BORGES CORBELINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/9679-CBAC-53EE-9180 e informe o código 9679-CBAC-53EE-9180

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9679-CBAC-53EE-9180

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARILDA BORGES CORBELINI (CPF 571.XXX.XXX-00) em 11/07/2024 23:27:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://soledade.1doc.com.br/verificacao/9679-CBAC-53EE-9180